



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MOJU

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 05.105.135/0001-35

LEI Nº. 773/2005, de 29 de Dezembro de 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Moju, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Moju, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Moju, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2006, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R\$ 40.225.868,00 (Quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

<b>1 – ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$1,00</b>
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.675.789</b>
Receita Tributária	24.078.422
Receita de Contribuições	806.773
Receita Patrimonial	230.000
Receita de Serviços	26.450
Transferências Correntes	22.781.739
Outras Receitas Correntes	223.110
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.390.218</b>
Alienação de Bens	8.050
Transferências de Capital	5.382.168
Deduções Receita Corrente p/formação do FUNDEF	1.792.851
<b>2 – ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>12.550.079</b>
<b>2.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.275.029</b>
Receita Tributária	237.177
Transferências Correntes	11.037.852
<b>2.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.275.050</b>
Transferências de Capital	1.275.050
<b>TOTAL FISCAL E SOCIAL</b>	<b>40.225.868</b>

Art. 3º. A despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MOJU

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 05.105.135/0001-35

### I - DESPESAS POR FUNÇÃO

#### 1 - ORÇAMENTO FISCAL

01 - Legislativa	934.814
04 - Administração	3.026.190
12 - Educação	16.351.693
13 - Cultura	324.000
15 - Urbanismo	3.450.000
17 - Saneamento	250.000
20 - Agricultura	775.670
26 - Transporte	1.513.000
27 - Desporto e Lazer	255.000
99 - Reserva de Contingência	<u>795.422</u>

**SOMA**

**27.675.789**

#### 2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01 - Poder Legislativo	110.186
04 - Administração	1.253.099
08 - Assistência Social	1.459.788
10 - Saúde	7.385.564
12 - Educação	2.341.442

**SOMA**

**12.550.868**

**TOTAL F/S**

**40.225.868**

### II - DESPESAS POR ORGÃOS

#### 1 - ORÇAMENTO FISCAL

**27.675.789**

##### PODER LEGISLATIVO

934.814

Câmara Municipal

934.814

##### PODER EXECUTIVO

**26.740.975**

Gabinete do Prefeito

638.800

Gabinete do Vice-Prefeito

110.000

Sistema de Controle Interno

73.500

Sec. Mun. de Administração

730.000

Sec. Mun. de Finanças

590.890

Sec. Mun. de Educação

31.000

Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo

6.035.000

Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Lazer e Esporte

449.000

Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente

815.670

Fundo Municipal de Educação

16.320.693

Fundo Municipal de Assistência Social

151.000

Reserva de Contingência

795.422

#### 2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

##### PODER LEGISLATIVO

**110.186**

Câmara Municipal

110.186

##### PODER EXECUTIVO

**12.439.893**

Sistema de Controle Interno

6.500

Sec. Mun. de Administração

570.891

Sec. Mun. de Finanças

561.708



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MOJU

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social	60.000
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	19.000
Fundo Municipal de Educação	2.341.442
Fundo Municipal de Saúde	7.366.564
Fundo Municipal de Assistência Social	1.513.788
<b>TOTAIS F/S</b>	<b><u>40.225.868</u></b>

### III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### ORÇAMENTO ANUAL

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b><u>29.985.718</u></b>
Pessoal e Encargos Sociais	18.634.975
Juros e Encargos da Dívida	24.950
Outras Despesas Correntes	11.325.793
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b><u>9.444.728</u></b>
Investimentos	9.060.361
Inversões Financeiras	173.941
Amortização da Dívida	210.426
+ Reserva de Contingência	795.422
	<b><u>40.225.868</u></b>

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir Crédito Suplementar até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades definidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – promover remanejamento de dotações para suprir necessidades em seus respectivos elementos e sub-elementos de despesas, na mesma Unidade Orçamentária;

III – abrir, através de Decreto, quando necessário, novos elementos e sub-elementos de despesas, usando o procedimento de remanejamento do que trata o inciso II, deste artigo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá utilizar-se das mesmas prerrogativas do que trata este artigo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju, em 29 de Dezembro de 2005.

  
**IRAN ATAÍDE DE LIMA**  
Prefeito Municipal